

Processo n.: @RLI 23/00760929

Assunto: Inspeção sobre a remessa do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno

Responsável: Luiz Antônio Domingos

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Treviso

Unidade Técnica: DGO

Acórdão n.: 141/2024

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000:

1. Considerar irregular, na forma do art. 36, §2º, “a”, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, a ausência de remessa do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, em descumprimento aos arts. 7º, II, da Instrução Normativa n. TC-20/2015 e 51 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 (item 2.1.1 do **Relatório DGO/CCGM/Div.3 n. 70/2024**).

2. Aplicar ao Sr. **Luiz Antônio Domingos** – Controlador Interno de Treviso, inscrito no CPF sob o n. 542.221.339-49, com fundamento no art. 70, VII, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 c/c o art. 109, VII, da Resolução n. TC-06/2001, **multa no valor de R\$ 1.990,60** (mil, novecentos e noventa reais e sessenta centavos), em razão da irregularidade descrita no item 1 deste Acórdão, fixando-lhe o **prazo de 30 (trinta) dias** para comprovar a este Tribunal o **recolhimento da multa cominada aos cofres do Município**, ou interpor recurso na forma da lei, sem o quê, fica desde logo autorizado o encaminhamento da dívida para cobrança judicial, observado o disposto nos arts. 43, II, e 71 da citada Lei Complementar.

3. Determinar à Diretoria de Contas de Governo desta Corte de Contas que inclua na programação de auditoria vindoura a análise da estrutura, funcionamento e atuação do Controle Interno do Município de Treviso, nos termos do item 2, *in fine*, do Parecer Prévio n. 146/2023.

4. Dar ciência deste Acórdão, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, bem como do **Relatório DGO/CCGM/Div.3 n. 70/2024**, ao Sr. Luiz Antônio Domingos e à Prefeitura Municipal de Treviso.

Ata n.: 12/2024

Data da Sessão: 26/04/2024 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC